PROJETO DE LEI N° 635/2015

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A "SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO USO DO TRANSPORTE COLETIVO E MEIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

- Art. 1° Fica instituída no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a "Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de transporte Alternativos", a ser desenvolvida anualmente na semana do mês de setembro em que constar o dia 22 (vinte e dois), data em que fica instituído o "Dia Respire Melhor sem Carro". § 1º A Semana de que trata o caput deste artigo destina-se à realização de campanhas para incentivar o uso ao transporte coletivo e meio de transportes alternativos em promoção ao "Dia Mundial sem Carro" (22). § 2º No decorrer da semana serão desenvolvidas ações educativas tais como palestras, debates e seminários nos diversos segmentos da sociedade, bem como ampla divulgação na mídia, cartazes e distribuição de folhetos aos motoristas nas vias públicas, para incentivar o uso de bicicletas, transporte público e outros meios alternativos de transporte, objetivando a preservação do meio ambiente. § 3º As Escolas incluirão através de um programa específico, o tema sobre o transporte individual e seus impactos a ser ministrado na Semana ora instituída, mostrando as consequências do agravamento da poluição do ar, as doenças causadas por esta poluição, estatísticas com os índices de acidentes de trânsito e a falta de democratização do espaço público em decorrência da abertura ininterrupta de vias para o carro.
- Art. 2° O Poder Público poderá firmar convênios ou parcerias com instituições de ensino, associações e entidades da sociedade civil e órgãos do poder público para realização destes atos.
- Art. 3° O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

 (\dots)

SETEMBRO

(...)

DIA 22 - Dia "Respire Melhor sem Carro".

SEMANA DO DIA 22 - Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de transporte Alternativos.

 (\dots)

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 04 de agosto de 2015.

ÁTILA NUNES

JUSTIFICATIVA

Países europeus, da América Latina e mesmo os Estados Unidos, têm ampliado o transporte público e o transporte alternativo, desenvolvendo políticas claras de retirar os subsídios públicos e implantar medidas de restrição explicita ao uso dos automóveis em áreas congestionadas e centrais. Dessa forma, tem-se ampliado a participação do transporte público e do não motorizado em relação ao automóvel. Os grandes centros urbanos brasileiros têm problemas gravíssimos de trânsito, devido a opção do uso irrestrito de automóveis, situação que fica a cada dia mais grave, com consequências iminentes para o meio ambiente e para a vida nas cidades. É chegado o momento de se

refletir sobre alternativas ao uso do transporte individual motorizado, como a bicicleta e o transporte coletivo, principalmente nos centros das cidades, pois essas modalidades podem contribuir muito para a redução de carros nas ruas e para o meio ambiente. Diante do exposto, peço o apoio dos meus ilustres pares para aprovação do presente projeto de lei, que tem por finalidade a criação do Dia "Respire melhor sem carro", unificando tal comemoração e campanha com o "Dia Mundial sem Carro" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro, proporcionando reflexão e permitindo a toda sociedade e estudantes do Estado do Rio de Janeiro perceber a urgência de mudança na política de transporte individual, disciplinando o uso dos automóveis.

Assim justifica-se este projeto visando conscientizar a população sobre os danos ambientais e a saúde causados pelo uso intenso de automóveis e incentivar o uso de meios de transportes sustentáveis, entre os quais se destaca a bicicleta, ou ainda o uso de transporte coletivo que reduz esse impacto negativo no meio ambiente e proporciona uma melhoria na fluência do nosso caótico trânsito. Diante disto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.